



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.457, DE 26 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12366	Educação de Jovens e Adultos
12366020	Gestão do Ensino Básico
123660020.2.092000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 36.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais

Fonte: 01 Tesouro
Código de Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental
Valor: R\$ 5.000,00
Valor Total: R\$ 41.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recurso R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de maio de 2025.



Valdir Fragoso
Presidente